



**EDITAL Nº xxxx/2025**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS UFSM**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**  
**(PRAE)**



A Subdivisão de Patrimônio do Centro de Artes e Letras (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Trabalho Arte obtido junto ao Centro de Artes e Letras.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições via Formulário	20/08/2025 até 22/08/2025	patrimoniocal@ufsm.br
Publicação da lista de inscrições	25/08/2025	Página do CAL
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2025	Página do CAL
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	27/08/2025	Página do CAL
Divulgação do resultado final	28/08/2025	Página do CAL
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Setembro até dezembro de 2025	
Valor da Bolsa	<b>R\$ 400,00</b>	

### **2. ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

2.1 O processo seletivo irá selecionar estudantes para atuar:

2.1.1 Local - 1 vaga (16 horas) Contato para inscrição: [patrimoniocal@ufsm.br](mailto:patrimoniocal@ufsm.br)

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

**3.1** Ser aluno de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.

**3.2** Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

**3.3** Se for veterano (a), ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

**3.4** Para a realização das atividades: Subdivisão de Patrimônio do Cal (bolsa 2.1.1): Para a vaga da bolsa Subdivisão de Patrimônio do Cal, o candidato deverá ser acadêmico de um dos Cursos do Cal; conhecimento de planilhas e experiência com patrimônio.

### **4. ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**4.1 Subdivisão de Patrimônio:** auxiliar no inventário patrimonial; auxiliar na confecção de planilhas; auxiliar nas atividades pertinentes ao setor.

## **5. OBRIGAÇÕES DA PESSOA SELECIONADA**

5.1 Auxiliar na realização de atividades propostas, sempre orientado pelo servidor responsável pelo setor ao qual o candidato efetuou seleção.

5.2 Cumprir e registrar a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando eventuais ausências.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de e-mail ao setor responsável pela seleção e orientação do bolsista conforme e-mail de contato (ver item 2) apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

**6.1** Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);

**6.2** Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa na Subdivisão de Patrimônio do Cal, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências e informação.

**6.3** Histórico escolar atualizado disponível no portal do aluno.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado conforme os seguintes critérios: na análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota. **A critério dos(as) servidores(as) orientadores(as), os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista, que será comunicada pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática da vaga do edital; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado diretamente aos alunos inscritos no(a) pelo site e/ou por e-mail na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o

resultado inicial por e-mail diretamente ao responsável pelo edital na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo chefe do setor será enviado para divulgação no site do CAL conforme cronograma. Após publicação, será encaminhado o cadastro do aluno, via processo PEN SIE, para o Núcleo de Gestão Orçamentária. Os servidores responsáveis pela seleção e orientação dos bolsistas deverão manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 18 de agosto de 2024.

---

Chefia da Subdivisão de Patrimônio do Cal

**ANEXO A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PARA BOLSA TRABALHO CAL**

NOME DO(A)CANDIDATO(A): .....

VAGA PRETENDIDA:.....

CURSO: ..... MATRÍCULA: ..... SEMESTRE (Curso): .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

CPF: .....

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: ..... AGÊNCIA:..... CONTA:.....

Possui Benefício Socioeconômico aprovado e ativo? .....

....., .... de ..... de 2024.

(local)

Assinatura:.....

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM, tenho interesse em concorrer a vaga (**nome da vaga**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

NUP: 23081.112219/2025-60

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1      Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

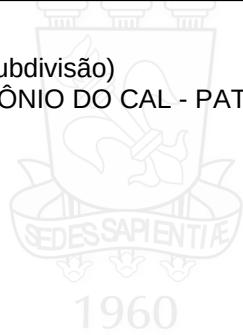
Edital bolsistas CAL Trabalho.pdf

**Assinaturas**

18/08/2025 16:25:41

BRUNA FREITAS SAKIS LEAL (Chefe de Subdivisão)

08.07.01.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO CAL - PAT-CAL



Código Verificador: 6130031

Código CRC: 10ab26ac

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

